

**CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO**

Rua Joffre Vieira do Rocha, 320 - Jd.Santo Antonio - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal lei nº 963 de 20 de dezembro de 1977, Utilidade Pública

Estadual lei nº 3.357 de 03 de junho de 1982

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0005/2018**1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade Casa do Caminho Paulo de Tarso				CNPJ 50.043.439/0001-70
Endereço Rua Joffre Vieira do Rocha, 320				Bairro Jd.Santo Antonio
Cidade Amparo	UF SP	CEP 13901-225	DDD/Telefone (19) 99162-4331	Email casac.paulodetarso@hotmail.com.br
Nome do Responsável Maria Angelica Silva Franco Abreu				CPF 865.575.058-15
RG/Órgão Expedidor 6.755.918-9 -			Cargo vice presidente	
Endereço Rua Dom Pedro II, 54, Jd Sto Antonio, Amparo/SP				CEP 13901-220

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Transformando 2		Período de Execução Início: 01/01/2018 - Término: 31/12/2018	
Identificação do Objeto Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Serviço de acolhimento institucional - Casa de passagem			
Público Alvo Destina-se ao atendimento de adultos e suas famílias que estejam em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em transito e sem condições de autossustento, de ambos os sexos, em especial pessoas em situação deste município.			
Local de Execução Casa do Caminho Paulo de Tarso - Albergue			
Coordenador(a) Elenice Eleuza Maria Pereira Mantovani			
Responsável Técnico do Projeto Ticiane de Moraes Ramalho CRESS 53093			
Endereço do Responsável Técnico Rua Arthur Neves Junior 285		DDD/Telefone (19) 99611-5060	Endereço Eletrônico casac.paulodetarso@hotmail.com.br

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Conforme o relatório do primeiro Encontro Nacional Sobre População em Situação de Rua, organizado e realizado em 2005 pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, a caracterização da população em situação de rua ficou definida como: grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta, vínculos interrompidos ou fragilizados e falta de habitação convencional regular, sendo compelido a utilizar a rua como espaço de moradia e sustento, por contingência temporária ou de forma permanente.

E com o aumento constante desta população e tendo em vista a violação de seus direitos, uma vez que todas as pessoas têm o direito de uma vida digna, a Constituição Federal de 1988 refere:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a os brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.



CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO

Rua Joffre Vieira do Rocha, 320 - Jd.Santo Antonio - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal lei nº 963 de 20 de dezembro de 1977, Utilidade Pública

Estadual lei nº 3.357 de 03 de junho de 1982

Os indivíduos em situação de rua além de terem seus direitos violados, são ainda vítimas de todas as formas de preconceitos, sendo muitas vezes vistos pela sociedade como indigentes, vagabundos, mendigos, bandidos, loucos, sujos, seres invisíveis, limitados de respeito, igualdade e dignidade, sendo assim o artigo 5º da Política Nacional para a População em Situação de Rua decreto nº7053 de 23 de dezembro de 2009 estabelece:

Art. 5º.São princípios da Política Nacional para a população em situação de Rua, além da igualdade e equidade: I - respeito à dignidade da pessoa humana; II -direito a convivência familiar e comunitária; III -valorização e respeito a vida e a cidadania; atendimento humanizado e universalidade e V -respeito as condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial as pessoas com deficiência.

Sendo assim a Casa do Caminho Paulo de Tarso- Albergue, criou o denominado projeto Transformando com base nas demandas desta população, consolidado com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, pag.31), ficando definido, que os usuários a serem atendidos por estes serviços são adultos e famílias, caracterizam-se por serem pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou em trânsito e sem condições de autossustento, devendo estar em espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos, tendo a responsabilidade de desenvolver as ações como serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias na modalidade Casa de Passagem.

O projeto tem em vista essa demanda de atenção para população em situação de rua na cidade de Amparo,que hoje conta com uma população média de 120 indivíduos em situação de rua cadastrados no CREAS (outubro/2017), e como ponto fundamental a insuficiência ou a falta de políticas sociais no município voltadas a população em situação de rua.

Trabalhando não somente com medidas paliativas, mas com a criação de portas de saída para essa face da questão social, onde o usuário tem como direito ser acolhido em condições de dignidade; ter sua identidade, integridade e história de vida preservada; acesso a higiene, alimentação, repouso; endereço institucional para utilização como referência; acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência; acesso a espaços; acesso a documentação civil; orientação e ser encaminhado a outros serviços e políticas; obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; como também avaliar o serviço.

Conforme a Política Nacional para a População em Situação de Rua onde se refere a ações estratégicas estabelecidas como agenda mínima de ações, a serem detalhadas em programas, planos e projetos dos Ministérios e órgãos está no item que se refere a assistência social:

1 - Estruturação da rede de acolhida, de acordo com a heterogeneidade e diversidade da população em situação de rua, reordenando práticas homogeneizadoras, massificadoras e segregacionistas na oferta dos serviços, especialmente os albergues;

Item este que explica acolhimento, nos termos atuais da Política Nacional de Assistência Social, como serviços continuados destinados a adultos e suas famílias que se encontram em situação de rua ou abandono e que a rede de acolhida ofereça condições para que os indivíduos possam repousar e restabelecer-se com acompanhamento profissional trabalhando de modo articulado com os demais serviços da rede visando o resgate de vínculos familiares e comunitários bem como a construção de novas referências, a conquista da autonomia para uma vida independente. Assim a Casa do Caminho Paulo de Tarso tem com o intuito tentar suprir com este projeto demandas da questão social dessa população.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção, contribuir para a prevenção do agravamento de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e sociais, possibilitar a convivência, promover acesso à rede socioassistencial e de políticas públicas, favorecer a autonomia, capacidades e oportunidades.

Objetivo Específico



CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO

Rua Joffre Vieira do Rocha, 320 - Jd.Santo Antonio - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal lei nº 963 de 20 de dezembro de 1977, Utilidade Pública

Estadual lei nº 3.357 de 03 de junho de 1982

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à rede socioassistencial;
- Garantir proteção integral, privacidade, segurança, salubridade, acessibilidade bem como um atendimento humanizado.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Acolhimento/ atendimento				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Pernoite	pessoas	15	01/01/2018	31/12/2018
Ações De não menor importância cabe ressaltar que durante o período de acolhida no serviço, os usuários possuem alimentação adequada, local para higiene, ambiente físico para sua hospedagem, condições de repouso, guarda de pertence, lavagem e secagem de roupas, etc., porém, é necessário ir além da demanda imediata do sujeito, olhar a realidade social com uma visão crítica e propor respostas transformadoras e mudanças efetivas na vida do usuário do nosso serviço. Acontece diariamente tendo como avaliação número de atendidos, permanência e adesão.					
1.02	Grupos de conversa, filmes, vídeos motivacionais, etc	pessoas	15	01/01/2018	31/12/2018
Ações o projeto possuirá grupos semanais de conversa com as mais variadas temáticas, orientações sobre organização, saúde, convivência, direitos e deveres bem como dinâmicas para ajudar na comunicação na integração, superar as barreiras que impeçam a comunicação e a integração grupal, sempre cabendo com cada momento e com a demanda tanto do serviço quanto dos usuários. Sempre usando um diferencial de proposta para chamar a atenção desta população. Trabalho feito pela equipe social para que possa se propor mudanças efetivas na vida do usuário do serviço, entendendo seu processo sócio histórico, propondo ações interventivas, desenvolvendo um trabalho que de resultados. Semanalmente, sendo avaliada com nível de satisfação e permanência.					
1.03	Acolhimento/ atendimento	pessoas	15	01/01/2018	31/12/2018
Ações Para isso possui como ação inicial o acolhimento, a escuta qualificada e a visão crítica, onde estas ações do assistente social devem ser pautadas no Projeto Ético-Político e no Código de Ética. Intervenção de importância e necessidade dentro do serviço, já que a partir do seu conhecimento teórico-metodológico, técnico-operativo e ético político ele consegue visualizar a realidade do indivíduo. Como também dentro do trabalho de acolhimento está a articulação com a política de assistência social e as demais políticas, como a de saúde que necessariamente é muito utilizada, já que a maioria dos atendidos necessitam de tratamento psiquiátrico, para dependência química, etc., através de encaminhamentos. A escuta qualificada e a orientação se tornam imprescindíveis para o desenvolvimento do trabalho visando à autonomia dos mesmos. Acontece diariamente tendo como avaliação número de atendidos.					

6. METODOLOGIA

As ações que serão desenvolvidas por este serviço têm como desígnio a mudança de vida de indivíduos adultos que estejam em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, tendo como ação inicial o acolhimento, a escuta qualificada e a visão crítica, onde estas ações do assistente social devem ser pautadas no Projeto Ético-Político e no Código de Ética. Intervenção de importância e necessidade dentro do serviço, já que a partir do seu conhecimento teórico-metodológico, técnico-operativo e ético político ele consegue visualizar a realidade do indivíduo.

Como também dentro do trabalho de acolhimento está a articulação com a política de assistência social e as demais políticas, como a de saúde que necessariamente é muito utilizada, já que a maioria dos atendidos necessitam de tratamento psiquiátrico, para dependência química, etc., através de encaminhamentos.

Outras ações desenvolvidas são orientações e encaminhamentos para a obtenção de documentos, como também para inserção dos nos programas de transferência de renda e outros benefícios garantidos pela Política da Assistência. Onde do mesmo modo existirão grupos semanais com as mais variadas temáticas, orientações sobre organização, saúde, convivência, direitos e deveres bem como dinâmicas para ajudar na comunicação na integração, superar as



CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO

Rua Joffre Vieira do Rocha, 320 - Jd.Santo Antonio - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal lei nº 963 de 20 de dezembro de 1977, Utilidade Pública

Estadual lei nº 3.357 de 03 de junho de 1982

barreiras que impeçam a comunicação e a integração grupal e outros profissionais convidados, sempre cabendo com cada momento e com a demanda tanto do serviço quanto dos usuários. Sempre usando um diferencial de proposta para chamar a atenção desta população.

Trabalho este que conta com o serviço de não menos importância que é a pernoite sendo estas avaliadas conforme a necessidade e reavaliada também conforme o encaminhamento, onde é ofertado aguarda de pertences, alimentação adequada, local para higiene, ambiente físico para sua hospedagem, condições de repouso em ambiente salubre com segurança e conforto, lavagem e secagem de roupas, etc., no horário das 19hs às 07hs., Neste sentido ir além da demanda imediata do sujeito, olhar a realidade social com uma visão crítica e propor respostas transformadoras e mudanças efetivas na vida do usuário do nosso serviço.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Propor respostas transformadoras e mudanças efetivas na vida do usuário do nosso serviço, reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências, bem como reduzir a presença de pessoas em situação de rua e de abandono, indivíduos e famílias protegidas e reconstrução da autonomia. Acolher e garantir a proteção, contribuir para a prevenção do agravamento de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e sociais, possibilitar a convivência, promover o acesso à rede socioassistencial e as políticas públicas, favorecer a autonomia, capacidades e oportunidades em todo momento em que estiver em uso deste serviço/projeto. Tendo que as metas/etapas e fases tem o acompanhamento da coordenação do serviço para um bom andamento do serviço e como resultados esperados temos a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências. Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono, indivíduos e famílias protegidas. Construção da autonomia. Indivíduos e famílias incluídas e com acesso a oportunidades.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Monitoramento e avaliação constante durante o período, para que gere informações relevantes a mudanças, eficiência, eficácia e efetividade das ações, com registro de entrada, registro sistemático de cada usuário, bem como realização de lista de presença em cada oficina, registros fotográficos das atividades realizadas.

Caixa de sugestões, escutas individuais e em grupos, bem como a observação dos usuários e da equipe que avaliara o desenvolvimento e progresso do serviço e suas demandas. Tudo para o aumento constante da satisfação, adesão e permanência no serviço/projeto, sempre também monitorados e avaliados pela coordenação do serviço.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Atendente	2	1.855,25	3.710,50	44.526,00
Coordenador	1	3.376,26	3.376,26	40.515,12
Serviços Gerais	1	1.429,71	1.429,71	17.156,52
Total			8.516,47	102.197,64

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	6	banheiro
02	1	cozinha
03	1	refeitório
04	1	sala de atendimento
05	1	secretaria
06	4	quartos

**CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO**

Rua Joffre Vieira do Rocha, 320 - Jd.Santo Antonio - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal lei nº 963 de 20 de dezembro de 1977, Utilidade Pública

Estadual lei nº 3.357 de 03 de junho de 1982

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
07	1	recepção
08	1	sala comum
09	1	quintal
10	1	lavanderia

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	15	armarios para guarda de pertences
02	2	cadeiras longarinas com 3
03	5	mesas para alimentação
04	15	cadeiras
05	3	computadores
06	1	fogao
07	2	geladeira
08	2	freezer
09	2	impressora
10	30	cama
11	1	televisao
12	6	ventilador
13	1	maquina de lavar
14	1	maquina de secar

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Atendente (folha)	meses	12	36.374,45
1.02 - Cesta básica (dissídio coletivo)	meses	12	6.710,80
1.03 - Coordenador (folha)	meses	12	30.783,27
1.04 - Cozinheiro(a) (folha)	meses	2	1.574,11
1.05 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	meses	12	5.045,30
1.06 - FGTS - Fundo de Garantia	meses	12	6.707,76
1.07 - INSS Empregados (Isenção CEBAS)	meses	12	7.821,83
1.08 - IRRF s/ Proventos	meses	12	398,40
1.09 - Serviços Gerais (folha)	meses	12	14.682,03
1.10 - Vale Alimentação/Refeição (empregados)	meses	12	16.000,00
Sub Total			126.097,95
2 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Financeira	meses	12	0,00
Sub Total			0,00

**CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO**

Rua Joffre Vieira do Rocha, 320 - Jd.Santo Antonio - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal lei nº 963 de 20 de dezembro de 1977, Utilidade Pública

Estadual lei nº 3.357 de 03 de junho de 1982

3 - Material de Consumo	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
3.01 - Alimentos	meses	12	6.109,88
3.02 - Gás (GLP)	meses	12	1.400,00
3.03 - Impressos e Materiais Expediente	meses	12	150,00
3.04 - Materiais para Instalações/Pequenos Reparos	meses	12	1.092,02
Sub Total			8.751,90
4 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
4.01 - Água e Esgoto	meses	12	735,78
4.02 - Auxílio/Vale Transporte	meses	12	337,81
4.03 - Contabilidade e Auditoria PJ	meses	12	2.400,00
4.04 - Energia Elétrica	meses	12	4.354,40
4.05 - Medicina do Trabalho	meses	12	1.049,50
4.06 - Telefone e Internet	meses	12	2.540,66
Sub Total			11.418,15
Total			146.268,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	12.189,00		05/01/2018
Municipal	12.189,00		05/02/2018
Municipal	12.189,00		05/03/2018
Municipal	12.189,00		05/04/2018
Municipal	12.189,00		04/05/2018
Municipal	12.189,00		05/06/2018
Municipal	12.189,00		05/07/2018
Municipal	12.189,00		06/08/2018
Municipal	12.189,00		05/09/2018
Municipal	12.189,00		05/10/2018
Municipal	12.189,00		05/11/2018
Municipal	12.189,00		05/12/2018
Total	146.268,00		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este serviço também conta como serviço de proteção em situações de calamidades publicas e emergenciais, promovendo apoio e proteção a população atingida por situações de emergência e calamidade publica, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais conforme as necessidades detectadas.

15. DECLARAÇÃO



CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO

Rua Joffre Vieira do Rocha, 320 - Jd.Santo Antonio - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal lei nº 963 de 20 de dezembro de 1977, Utilidade Pública

Estadual lei nº 3.357 de 03 de junho de 1982

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Amparo, 06 de Abril de 2018.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Maria Angelica Silva Franco Abreu

Dirigente

Ticiane de Moraes Ramalho CRESS 53093

Responsável Técnico